



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 18/IEF/NAR CARANGOLA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0032987/2023-11

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cristiano Cirilo Alves Cláudio	CPF/CNPJ: 037.347.876-37
Endereço: Rua Zito de Abreu, nº 51	Bairro: Taquaraçu
Município: Divino	UF: MG
Telefone: (32) 9.9965-7509	CEP: 36.820-000
E-mail: vortex.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Heber Paulo Emílio Martins e Marília Alves Vieira Martins	CPF/CNPJ: 135.746.126-72 e 038.009.416-94
Endereço: Estrada para Carangola, Fazenda da Liberdade	Bairro: Zona Rural
Município: Divino	UF: MG
Telefone: (32) 9.9965-7509	CEP: 36.820-000
E-mail: vortex.ambiental@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Liberdade	Área Total (ha):
Registro nº 6.200 Livro 02 Folha nº 39	Município/UF:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122009-2B75.F024.6B28.4832.A189.71FD.45F5.1CB8	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1445	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1445	ha	23K	797572	7715646

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Área para atividade de extração de areia	Extração de areia	0,1445

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional Semi Decidual	Não se aplica	Não se aplica

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/09/2023

Data do recebimento no NAR Carangola: 19/10/2023

Data da vistoria remota: 23/10/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 27/10/2023

2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa em 0,1445 h intervenções, a implantação das estruturas de lava e de apoio como pátio de manobras de caminhões e máquinas, estruturas de depósitos e caixa de decantação cc No empreendimento, a extração de areia ocorrerá em apenas uma área de intervenção:

Área de intervenção possui uma área de 0,1445 hectares destinada a pátio de manobras de caminhão e área de carregamento.

A escolha da área representa a porção topograficamente mais plana da propriedade e mais próxima ao local de interesse para exploração, o que minimiza os tra ambientais decorrentes desse tipo de intervenção no relevo e o local do rio onde se encontra melhor local de reposição de areia

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá mencionar o nome do imóvel relacionado à intervenção requerida, município, área total da propriedade e equivalência constar também a cobertura vegetal do município e em qual bioma se encontra.]

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3122009-2B75.F024.6B28.4832.A189.71FD.45F5.1CB8

- Área total: 2,7497ha, **0,1146 MÓDULOS FISCAIS**

- Área de reserva legal: 0,0 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 1,6630 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 2,7344 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA**

Conforme indicado na Planta de Situação do imóvel, anexo ao presente processo, a Fazenda Liberdade II não possui áreas remanescentes de vegetação nativa, ap imóvel.



Assim sendo, não há área de reserva legal cadastrada no CAR, uma vez que não existem áreas de remanescentes de vegetação nativa no imóvel. Dessa forma, a Lei nº 20.922/2013 (Código Florestal Mineiro), que estabelece:

“Art. 25. O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.”

Entretanto, o referido imóvel rural se enquadra na exceção expressa no Art. 40 desta lei, que estabelece:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

Sendo assim, o dispositivo desobrigou as pequenas propriedades rurais da necessidade de apresentarem os 20% previstos para constituição da Reserva Legal.

Para a verificação da inexistência de áreas de vegetação nativa no imóvel em 22 de julho de 2008, e, no que tange a avaliação de possíveis intervenções em fragmentos vegetais que por ventura pudessem existir dentro dos limites do imóvel rural, utilizou-se como metodologia a busca na série histórica de imagens de satélite com data anterior à 22 de julho de 2008 e mais próxima do marco temporal, disponível na série histórica do Google Earth, é datada de 03 de vegetação nativa no imóvel, existindo apenas, árvores isoladas e distribuídas randomicamente pela propriedade. Além disso, as imagens datadas de 2011, 2013, avaliação.



Figura 2 – Inexistência de Áreas de vegetação nativa no imóvel em 03 de maio de 2008.

- () A área está preservada: **NÃO SE APLICA**
 () A área está em recuperação: **NÃO SE APLICA**
 () A área deverá ser recuperada: **NÃO SE APLICA**

- Formalização da reserva legal:

- () Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

NÃO SE APLICA

- Qual a modalidade da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA**

- () Dentro do próprio imóvel **NÃO SE APLICA**
 () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade **NÃO SE APLICA**
 () Compensada em imóvel rural de outra titularidade **NÃO SE APLICA**

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal] **NÃO SE APLICA**

- Parecer sobre o CAR:

Lei nº 20.922/2013 (Código Florestal Mineiro), que estabelece:

“Art. 25. O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.”

Entretanto, o referido imóvel rural se enquadra na exceção expressa no Art. 40 desta lei, que estabelece:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

Sendo assim, o dispositivo desobrigou as pequenas propriedades rurais da necessidade de apresentarem os 20% previstos para constituição da Reserva Legal.

Para a verificação da inexistência de áreas de vegetação nativa no imóvel em 22 de julho de 2008, e, no que tange a avaliação de possíveis intervenções em fragmentos vegetais que por ventura pudessem existir dentro dos limites do imóvel rural, utilizou-se como metodologia a busca na série histórica de imagens de satélite. A imagem de satélite com data anterior à 22 de julho de 2008 e mais próxima do marco temporal, disponível na série histórica do Google Earth, é datada de 03 de maio de 2008. Nesta data, não foram observadas áreas de vegetação nativa no imóvel, existindo apenas, árvores isoladas e distribuídas aleatoriamente pela propriedade. Além disso, as imagens datadas de 2011, 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021, também não apresentaram áreas de vegetação nativa no imóvel, confirmando a ausência de áreas de vegetação nativa no imóvel em todas as datas analisadas.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de solicitação de intervenção ambiental em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa. O material a ser retirado basicamente é de construção civil. Esta extração ocorrerá em apenas um ponto dentro do curso d'água e a área de 0,1445 ha de intervenção solicitada atenderá a movimentação de quando necessário, abarcamento de depósitos dos sólidos extraídos e caixa de decantação.

Conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 18/07/2022 foi realizada análise remota através das ferramentas geoespaciais disponíveis no LandViewer (Earth Observing System), Google Earth e IDE-SISEMA, além dos arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo e disponíveis na plataforma do IDE-SISEMA. Após análise das imagens de satélite atualizadas disponíveis, confirmou-se que a área objeto da intervenção trata-se de área de preservação permanente. A área é c

Taxa de Expediente: R\$ 775,68 em 14/09/2023

Taxa florestal: **NÃO SE APLICA**

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **NÃO SE APLICA**

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA características que entender pertinentes, por exemplo:)]

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa (88%) e baixa (12%) segundo IDE SISEMA
- Prioridade para conservação da flora: Baixa segundo IDE SISEMA
- Integridade da flora: Muito baixa segundo IDE SISEMA
- Vulnerabilidade natural associada a disponibilidade natural de água subterrânea: Alta segundo IDE SISEMA
- Vulnerabilidade natural associada a disponibilidade natural de água superficial: Baixa segundo IDE SISEMA
- Erodibilidade Natural: Média segundo IDE SISEMA
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema segundo IDE SISEMA
- Unidade de conservação: Nada encontrado no IDE SISEMA
- Áreas indígenas ou quilombolas: Nada encontrado no IDE SISEMA
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]: Nada encontrado no IDE SISEMA

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conform Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendi

- Atividades desenvolvidas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Código A-03-01-8
- Atividades licenciadas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Código A-03-01-8
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Las Cadastro
- Número do documento: XXXXXXXX

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria remota, autorizada conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 15/12/2021 e artigo 24 da Resolução Conjunta SEMA através das ferramentas geoespaciais disponíveis e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (Earth Observing System), Google Earth e IDE autos do processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional conclui-se tratar de área de preservação permanente sem vegetação nativa, no Bioma Mata Atlântica, 0,1445 ha, para abertura de um pequeno porto para manobras e carregamento de caminhões de areia, bem como a construção de caixa de decantação.

Conforme artigo nº 12 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

A intervenção é classificada como de interesse social, conforme artigo 3º desta mesma lei que define:

II – interesse social

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competentes

Assim, a intervenção é enquadrada como passível de autorização conforme legislação citada.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia e relevo**: Sob o ponto de vista geomorfológico, o imóvel e, conseqüentemente, a área de intervenção, encontram-se, integralmente inseridos sobre o relevo da Serra da Mantiqueira Setentrional, na unidade Serranias da Zona da Mata Mineira (SISEMA, 2020).

Os Cinturões Móveis Neoproterozóicos, são extensas áreas representadas por planaltos, alinhamentos serranos e depressões interplanálticas elaborados em terreno dominado montanhoso, cujo a declividade varia entre 25º e 45º (IBGE, 2009).

A região da Mantiqueira Setentrional limitada a oeste com os compartimentos Planálticos do Leste de Minas, ao sul com o Vale do Paraíba do Sul e a Leste com as Colinas alongadas, serras de grande altitude, escarpadas derivadas de falhamento e vales retilíneos com substrato rochoso constituído por gnaisses, ortognaisses, e quartzitos (RADAMBRASIL, 1983)

A unidade das Serranias da Zona da Mata Mineira, limita-se, a leste, com os Maciços do Caparaó e os Patamares Escalonados do Sul Capixaba, ao sul, faz contato com o Planalto de Campos das Vertentes e a depressão Interplanáltica do Médio rio Doce. A unidade está associada principalmente à gnaisses, granulitos, e formações superficiais correspondentes aos Latossolos e Argissolos Vermelho-Amarelo. (RADAMBRASIL, 1983)

A unidade é marcada por escarpas adaptadas a falhas, sulcos estruturais, grandes linhas de cumeadas e cristas simétricas alinhadas que indicam a direção da alteração é relativamente delgada, com exposição de blocos semi-arredondados. Os solos residuais ultrapassam dois metros de espessura. O contato das camadas encontram-se geralmente marcado por paleopavimento constituído de fragmentos de quartzo subangulosos ou cascalhos desagregados de crostas limoníticas. A função da forte declividade, principalmente em áreas antropizadas (RADAMBRASIL, 1983).

Restringindo a escala da análise à área de intervenção, nota-se o relevo local podendo ser classificado como plano suave ondulado. Com declividade variando entre causadas principalmente pela ação do escoamento superficial da água pluvial e pela remoção da cobertura vegetal original, principalmente às margens da estrada e

- **Solo**: Segundo dados fornecidos pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA, 2019), o município de LVA36 – Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico húmico (60%) + Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico típico a moderado e proeminente (20%), ambos texturados ondulado. CHd5 – Cambissolo Húmico Distrófico latossólico (40%) + Cambissolo Húmico Distrófico léptico (20%), ambos de textura argilosa, fase rochosa e vermelha Vermelho-Amarelo Distrófico húmico textura muito argilosa relevo montanhoso (20%) + Afloramento de Rocha (20%) Lvd23 - Latossolos Vermelhos Distróficos Pétricos Concrecionários PVe3 - Argissolo Vermelho-Amarelo eutrófico típico A moderado textura argilosa; fase floresta subaducifolia, relevo forte ondulado.

Ainda segundo a Plataforma, conforme pode ser verificado na Figura a seguir, na propriedade, existe um tipo de solo, caracterizados por: Argissolo Vermelho eutrófico

- **Hidrografia**: O município de Divino está inserido na Bacia do Rio Paraíba do Sul. Os principais rios que cortam o Município são: Rio Carangola, Ribeirão do Papa João do Norte. Rio Carangola. O Rio Carangola nasce na serra da Mantiqueira, no município de Orizânia no Estado de Minas Gerais, a uma altitude de aproximadamente 1.418 metros, ribeirão Bom Jesus, Providência e Fortaleza e segue até a confluência com Rio Muriaé, no município de Itaperuna (RJ), onde desagua. Esse rio é um dos principais rios do Rio Paraíba do Sul. A grande bacia do Rio Paraíba do Sul abrange três estados da região sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

A superfície total da sub-bacia do Rio Carangola foi avaliada em cerca de 1.418 km², correspondendo a 6,8% da área da parte mineira da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Localmente, além do Rio Carangola que confronta o imóvel, existe ainda um pequeno curso d'água que perpassa a propriedade até desaguar no próprio Rio Carangola, registra-se que não foram identificadas nascentes ou olhos d'água na propriedade.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação**: O município se insere no Bioma Mata Atlântica, cujas condições físicas variam de um lugar para outro. O mapa de cobertura da Mata Atlântica de Minas Gerais mostra o predomínio de Floresta Estacional Semidecidual Montana e Áreas Antropizadas. Conforme indicado na planta de situação da propriedade, o imóvel possui área ocupada por áreas de pastagem ou gramíneas.

Com isso, no imóvel, são observados apenas algumas árvores nativas distribuídas aleatoriamente pela propriedade rural, tendo sido a cobertura vegetal original

de intervenção é coberta apenas por gramíneas e na área de intervenção NÃO há indivíduos arbóreos.

As imagens a seguir ilustram os indivíduos arbóreos existentes no entorno da área de intervenção alvo do presente processo, externa à Área Diretamente Afetada - /



Fotografia área – Indivíduos arbóreos do entorno da área de intervenção.

Registra-se que ambos os indivíduos arbóreos, não estão localizados na área de manobra dos veículos, devidamente delimitada na planta de intervenção. Sendo assim, sem dificuldades, coexistir com as atividades desenvolvidas, reduzindo os impactos ambientais da implantação do empreendimento. Dessa maneira, conforme a intervenção em área de preservação permanente - APP, sem supressão de vegetação.

- **Fauna:** Considerando-se que a ocupação antrópica já alterou significativamente a cobertura vegetal da região, pode-se afirmar que a fauna primitiva já se remanescentes. A presença de animais no campo é muito difícil de ser constatada, principalmente, a de maior porte como mamíferos.

De todo modo, a seguir estão denominados alguns representantes da fauna nativa típicos da mata atlântica e que podem ser encontrados nos fragmentos florestais Mastofauna – O levantamento dos mamíferos foi realizado através de indícios da presença do animal na região, como pegadas, excretas, vocalizações, tocas, bibliográfica.

Tabela 1- Levantamento dos mamíferos na região.

Ordem	Família	Espécie	Nome popular
Carnivora	Canidae	<i>Dusicyon thous</i>	Cachorro do mato
	Felidae	<i>Felis yagouaroundi</i>	Gato do mato
	Mustelidae	<i>Canepatus semistriatus</i>	Jararatitaca
	Procyonidae	<i>Nasua nasua</i>	Quati
Edentata	Dasyopidae	<i>Dasyus novemcinctus</i>	Tatu galinha
Marsupialia	Didelphidae	<i>Didelphis albiventer</i>	Gambá
Primates	Callitrichidae	<i>Callithrix sp</i>	Mico estrela
Rodentia	Caviidae	<i>Cavia aperea</i>	Preá

	Muridae	<i>Oryzomys sp</i>	Camundongo do mato
	Caviidae	<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara
	Agoutidae	<i>Agouti paca</i>	Paca

Avifauna – O grupo das aves é de grande importância como indicadores da qualidade ambiental, a região apresenta uma avifauna rica e diversificada. Para a identificação, vocalizações, informações de moradores e pesquisa bibliográfica. No quadro estão listadas as principais espécies existentes no entorno do empreendimento.

Família	Espécie	Nome Popular
Ardeidae	<i>Egretta thula</i>	Garça-pequena
Caprimulgidae	<i>Caprimulgus parvulus</i>	Curiango
Cariamidae	<i>Cariama cristata</i>	Seriema
Cathartidae	<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-preto
Columbidae	<i>Columbina talpacoti</i>	Rolinha
	<i>Leptotila varreauxi</i>	Juriti
	<i>Scardafella squammata</i>	Fogo-apagou
Cracidae	<i>Penelopa sp.</i>	Jacu
Cuculidae	<i>Crotophaga ani</i>	Anu-preto
	<i>Guira guira</i>	Anu-branco
	<i>Piaya cayana</i>	Alma de gato
Emberizidae	<i>Emberizoides herbicola</i>	Canário-do-campo
	<i>Gnorimopsar chopi</i>	Melro
	<i>Pseudoleistes guirahuro</i>	Chopim-do-brejo
	<i>Saltator similis</i>	Bico-de-ferro
	<i>Tharaupis sayaca</i>	Sanhaço-cinzento
	<i>Volatinia jacarina</i>	Tiziu
Falconidae	<i>Milvago chimachima</i>	Gavião-pinhé
	<i>Polyborus plancus</i>	Caracará
Fringillidae	<i>Sporophila caerulescens</i>	Coleirinha
	<i>Volatina jacarina</i>	Tisiu
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i>	João-de-barro
	<i>Phacellodomus rufifrons</i>	João-graveto
Hirundinidae	<i>Notiochelidon cyanoleuca</i>	Andorinha-de-casa
	<i>Phaeoprogne tapera</i>	Andorinha-do-campo
Mimidae	<i>Mimus saturninus</i>	Sabiá-do-campo
Musicapidae	<i>Turdus rufiventris</i>	Sabiá-laranjeira
Picidae	<i>Colaptes campestris</i>	Pica-pau-do-campo
Psittacidae	<i>Aratinga áurea</i>	Periquito-rei
	<i>Aratinga leucophthalmus</i>	Periquitão-maracanã
	<i>Pionus sp.</i>	Maitaca
Rallidae	<i>Aramides cajanea</i>	Três-potes
Ramphastidae	<i>Ramphastos toco</i>	Tucanuçu
Tinamidae	<i>Crypturellus parvirostris</i>	Chororó
	<i>Nothura maculosa</i>	Codorno
	<i>Rhynchotus rufescens</i>	Perdiz
Turdidae	<i>Turdus rufiventris</i>	Sabiá-laranjeira
Tyrannidae	<i>Knipolegus lophotes</i>	Maria-preta
	<i>Pitangus sulphuratus</i>	Bem-ti-vi
	<i>Tyrannus melancholicus</i>	Sirií

Herpetofauna – O grupo dos répteis é representado, principalmente, por serpentes e lagartos que se adaptam facilmente a áreas alteradas. Como é difícil a sua informações de moradores e pesquisas bibliográficas.

Subordem	Família	Espécie	Nome Popular
Lacertilia	Teiidae	<i>Ameiva ameiva</i>	Calango verde
		<i>Tupinambis sp.</i>	Teiú
Ophidia	Crotalidae	<i>Crotalus sp.</i>	Cascavel
		<i>Bothrops alternatus</i>	Urutu
	Colubridae	<i>Bothrops sp.</i>	Jararaca
		<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra verde
Elapidae	<i>Micrurus terrificus</i>	Cobra coral	

Ictiofauna – A qualidade da água dos rios e córregos da região em termos gerais apresenta problemas que estão associados a processos erosivos das margens estação chuvosa. A retirada da cobertura vegetal para dar lugar a áreas de pastagens, a má utilização do solo e o rápido aparecimento de erosões são os principais problemas. Carangola, que está sofrendo o processo de assoreamento do seu leito, além de receber lixos e efluentes industriais e domésticos, provocando redução na ictiofauna. No quadro a seguir, estão listadas algumas espécies de peixes encontrados na bacia do Rio Carangola, segundo informações de moradores da região.

Ordem	Família	Espécie	Nome Popular
Characiforme	Characidae	<i>Astyanax bimaculatus</i>	Lambari
	Erythrinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>	Traira
Siluriforme	Locaricariidae	<i>Hypostomus sp.</i>	Cascudo
	Pimelodidae	<i>Pimelodella sp.</i>	Mandi

Invertebrados – A classe Insecta apresenta bastante rica e extremamente diversificada. A ordem Hymenoptera tem seus principais representantes os pertencem formiga saúva (*Atta sp.*).

4.4 Alternativa técnica e locacional: A intervenção necessária na propriedade Fazenda Liberdade baseia na realização de obras de abertura de espaço para a contenção. O local escolhido é o mais próximo do ponto de retirada do mineral o que torna o local o mais ideal.

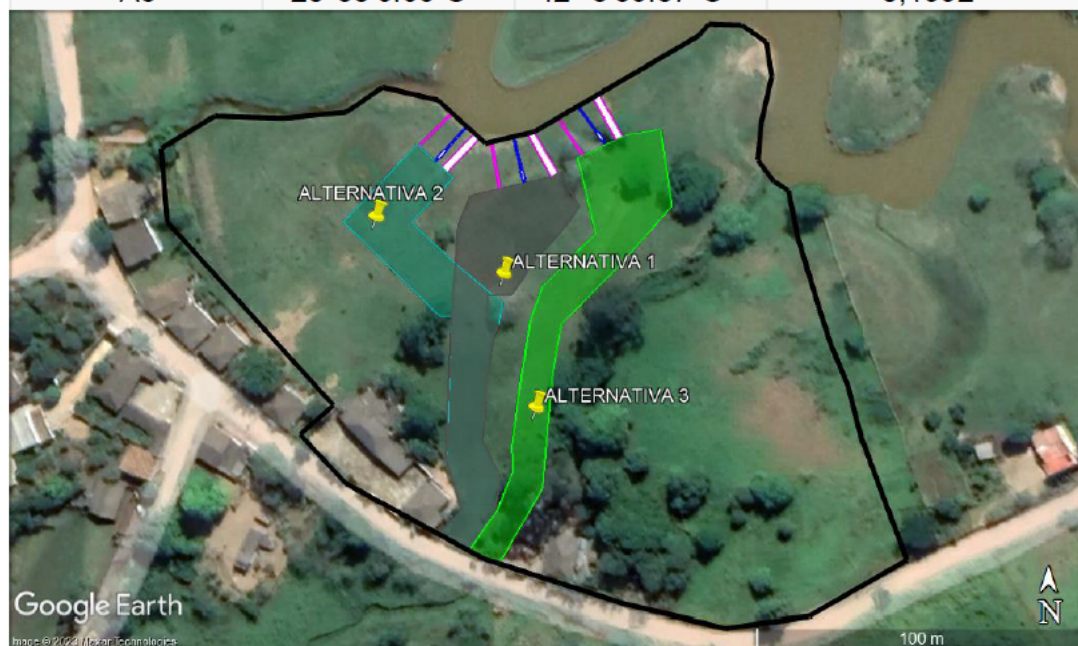
Como fazem intercessão com o curso hídrico natural, estando situadas em área de preservação permanente, não há possibilidades de alternativa locacional. A avaliação é baseada em observações técnicas utilizadas na atividade, equipamentos disponíveis, topografia e vegetação existente. A escolha da área representa o local mais adequado para extração do mineral o que minimiza os trabalhos de corte, aterro e consequentemente os impactos ambientais da atividade. É o local do rio onde acontece a

Outro fator importante a ser avaliado no processo de implantação de um empreendimento diz respeito a facilidade de acesso e proximidade do sistema viário. A viabilidade financeira do empreendimento, uma vez que o transporte do material extraído será realizado por meio de caminhões e que os gastos com o transporte do produto.

Dessa forma, é imprescindível que o empreendimento seja implantado em local de fácil acesso, com infraestrutura viária adequada e, preferencialmente, próxima do

Considerando como critério essencial a disponibilidade do imóvel, conforme descrito no item 2.1, foram definidas três potenciais áreas, todas elas dentro da Fazenda do empreendimento. Conforme tabela a seguir:

Identificação	Latitude	Longitude	Área estimada para intervenção (ha)
A1	20°38'5,34"S	42° 8'40.21"O	0,1992
A2	20°38'4.73"S	42° 8'41.08"O	0,1992
A3	20°38'6.65"S	42° 8'39.87"O	0,1992



As três possíveis áreas de implantação, citadas na Tabela 1, foram avaliadas para cada um dos aspectos locais classificatórios descritos no item 3, a partir de visões. Os resultados estão apresentados na Tabela 2. A símbolo de "☑" significa que o aspecto é adequado, em termos ambientais. Já o símbolo "X" significa que o aspecto

Id	Uso do Solo	Sistema Elétrico e Infraestrutura	Declividade	Ausência de supressão de indivíduos arbóreos isolados?	Conclusão
A1	☑	☑	☑	☑	☑
A2	☑	☑	☑	X	X
A3	☑	☑	☑	X	X

Avaliando tecnicamente as possíveis áreas de extração mineral, não resta outra alternativa economicamente, legalmente e ambientalmente viável, a não ser a Área

5. ANÁLISE TÉCNICA

Em vistoria remota realizada 23/10/2023 utilizando das ferramentas geoespaciais disponíveis e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (E dos arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional conclui-se tratar de área de preservação permanente passível a autorização para intervenção sem supressão de vegetação em área de 0,1445 ha para abertura de área de manobra de veículos para carregamento, constando a extração se dará através de uma draga de sucção localizada no leito do rio, composta de um motor a diesel acoplado a mangotes que transportarão o produto juntamente com o material irá retornar ao rio após passar por um processo de decantação para retirada do excesso de material fino, impedindo seu retorno ao rio.

A intervenção requerida em APP é abertura de espaço para exploração de extração de areia. O local proposto à intervenção é desprovido de vegetação nativa, por ser utilizada com vegetação rasteira próximo da estrada, assim a intervenção não acarretará em supressão de vegetação nativa e claramente não possui alternativa técnica. De acordo com a justificativa técnica apresentada ("Laudo técnico de inexistência de alternativa locacional"), há de mencionar que para a intervenção não será feito o impacto a ser gerado é de pequena magnitude, levando em consideração as pequenas dimensões da área a ser impactada, a ausência de vegetação nativa no local a ser escolhido ter sido o mais apropriado dentro da propriedade.

Devido à grande quantidade de areia sempre "carreada" para o local, é benéfico que ocorra a retirada ou extração do material, de forma a minimizar os efeitos da exploração mineral em tal local, da forma que será executada, não oferece nenhum tipo de risco ou possibilidade de degradação ambiental, haja vista estar sendo

entendo ser perfeitamente passível à autorização ambiental, a intervenção ora requerida, ou seja, a exploração mineral n no leito e margem do Rio Carangola, na J
Técnicos de Inexistência de Alternativa Locacional, Projeto Técnico de Recomposição da Flora", referente as recomposições como medida compensatória à intervenç
Conforme artigo nº 12 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública
ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.
E ainda...

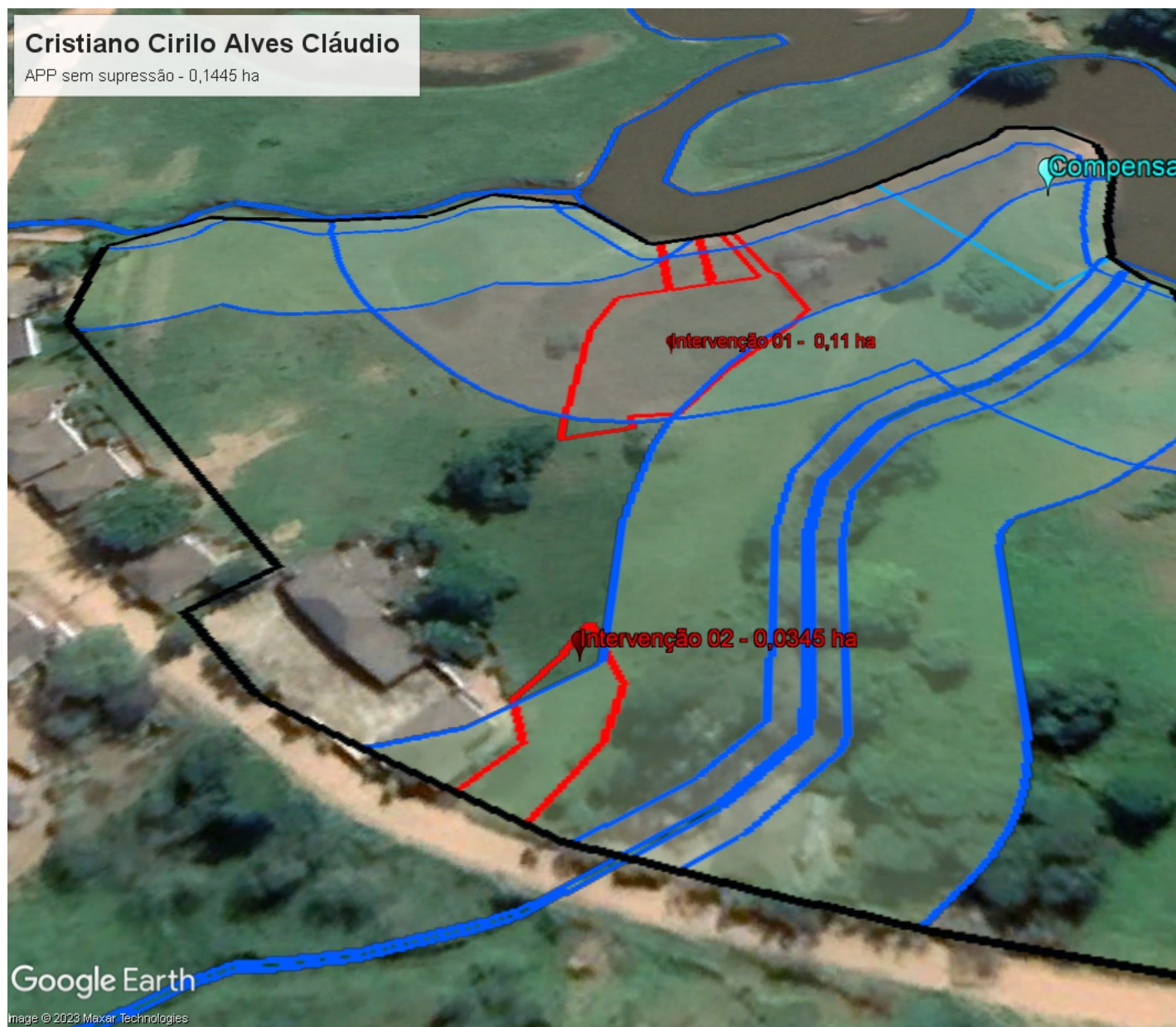
Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

II - de interesse social:

f) as atividades de pesquisa e extração de areia , argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

Assim, do ponto de vista técnico, as intervenções, levando em consideração a observância das medidas mitigadoras e compensatórias elencadas abaixo, é perfeitan
DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental.





Unidade Operacional	Coordenada de Referência (DATUM: WGS-84)		Área ocupada (ha)
	Lat:	Long:	
Pátio de recepção/secagem de areia (inclusive paliçada na faixa de 15 m)	20°38'5.36"S	42° 8'40.20"O	0,1071
Pátio de Manobra	20°38'7.38"S	42° 8'40.64"O	0,0322
Corredor de Manutenção da draga	20°38'4.54"S	42° 8'39.75"O	0,0036
Caixa decantadora	20°38'4.73"S	42° 8'39.98"O	0,0003
Tubulação de Sucção	20°38'4.65"S	42° 8'40.29"O	0,0007
Tubulação de Retorno	20°38'5.45"S	42° 8'40.07"O	0,0006
TOTAL DA INTERVENÇÃO			0,1445

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Poderá haver exposição do solo a processos erosivos, causando carregamento de partículas para o curso d'água
- Com a operação de sucção, poderá ocorrer aumento da turbidez momentânea, alteração da calha do rio, possível contaminação da água por resíduos derivados do aumento da velocidade do rio no escoamento.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vu

Impactos sobre o Meio Físico

Alteração da Qualidade do Solo

O solo é um dos componentes físicos mais facilmente afetados pela atividade minerária, uma vez que sua estrutura original pode ser alterada através do revolvimento das camadas do solo, alterando suas propriedades químicas, ao se introduzir elementos estranhos à sua composição.

A atividade de lavra requer o revolvimento das camadas do solo (raspagem) para instalação de infraestrutura necessária à operação do empreendimento (paliçada, pátio de manobras, etc).

Mesmo que pequeno, a raspagem do solo pode acelerar o processo de exposição e desgaste do mesmo, podendo ocasionar lixiviação de nutrientes, principalmente poderá ser afetada pela geração de resíduos no empreendimento, e, principalmente, pelos resíduos de óleos e graxas provenientes da manutenção do maquinário. O impacto é classificado como negativo, direto, de grande importância e abrangência local.

Alteração da Morfologia da Área

A alteração na morfologia da área ocorrerá devido a terraplenagem para a construção do pátio de recepção de areia, vias de manobra, instalação das paliçadas na faixa. Considerando que a área de implantação do empreendimento atingirá uma extensão reduzida, em terreno relativamente plano, este impacto pode ser considerado abrangência local.

Desenvolvimento de Processos Erosivos

Os processos erosivos geralmente se desenvolvem em áreas onde o solo foi revolvido ou que tiveram sua cobertura superficial removida, afetando os locais ocupados por vias de acesso, dentre outros). A atuação das águas pluviais sobre as áreas sem proteção da cobertura vegetal acentua a ação de processos erosivos superficiais, causando cursos d'água e o assoreamento e modificação no ecossistema subaquático.

Dada a possibilidade de estabelecimento de um sistema de drenagem eficaz na área trabalhada, este impacto pode ser considerado negativo, direto, de pequena importância.

Alteração da Qualidade do Ar

A alteração da qualidade do ar se deverá à emissão de gases provenientes do maquinário e veículos utilizados na extração da areia e no transporte do produto. A qualidade do ar também será devida à geração de partículas finas (poeira) que entram em suspensão em decorrência da movimentação de máquinas e veículos pelos solos expostos.

O impacto sobre a qualidade do ar tende a ter pequena importância dada à localização do empreendimento em zona rural, em local de baixa densidade demográfica, de abrangência local e de pequena importância.

Alteração da Qualidade das Águas

A qualidade das águas pode ser ameaçada durante todo o processo de extração e mesmo após o encerramento das atividades, caso ocorra carreamento de materiais pluviais.

A operação de extração da areia, em si, não gera efluentes líquidos. Entretanto, a operação de manutenção dos equipamentos pode gerar resíduos de óleo e graxa, e a atuação de processos erosivos sobre as áreas decapadas promove o aumento na carga de sedimentos transportados pelas águas das chuvas, podendo resultar no impacto no empreendimento.

Todo este processo impactante pode modificar os parâmetros físico-químicos das águas, principalmente: turbidez e sólidos totais, alterando seu padrão de qualidade. Devido à proximidade da área de intervenção com o rio Carangola, o possível impacto sobre a qualidade da água pode ser considerado negativo, direto, de grande importância.

Geração de Ruídos

O ruído gerado pela movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados na atividade dragagem da areia/cascalho ocorrerá durante a etapa de movimentação de equipamentos como caminhões e da draga de sucção causa elevação do índice de pressão sonora podendo gerar o afastamento da fauna local. Desta forma, o impacto é de importância e de abrangência local.

Impactos sobre o Meio Biótico

Alteração da Flora

O desenvolvimento da atividade necessariamente obriga à eliminação da cobertura vegetal composta por gramíneas. Novamente, registra-se que não houve perda de biodiversidade. Considerando a quantidade e qualidade da vegetação a ser removida, a alteração da flora pode ser considerada negativa, direta, de baixa intensidade e de abrangência local.

Alteração da Fauna

A presença da fauna é consequência direta da vegetação local e a retirada da cobertura vegetal afeta a fauna a ela associada. O principal impacto deverá se manifestar principalmente, a avifauna, ocasionando o seu afastamento para outras áreas. Esta migração poderá incrementar as relações ecológicas do local de destino, ocasionando estas considerações, o impacto negativo sobre a fauna pode ser considerado como indireto, de baixa intensidade e de abrangência local e regional.

MEDIDAS MITIGADORAS:

- Posicionamento adequado dos depósitos de areia/cascalho: distância mínima de 15 metros,
- Implantação de sistemas de drenagem para retorno do excesso de água dragada, se for o caso,
- Preservação e revegetação de taludes do rio,
- Manutenção de máquinas adequadas,
- Evitar o uso de máquinas e equipamentos (principalmente a draga) em condições precárias, a fim de que não seja contaminado o solo e os recursos hídricos com óleo e graxa;
- Dimensionar os equipamentos para compatibilizar a exploração com a capacidade de recomposição do rio. Equipamentos (dragas) mal dimensionados causam elevação do nível do rio;
- Não realizar dragagens muito próximas ou até mesmo nas margens para evitar desmontes fluviais pela draga.
- Estabelecimento de medidas apropriadas visando à contenção ou redução de erosão, poeira, mau cheiro, ruídos, poluição hídrica, etc,
- Destinação Correta dos resíduos sólidos gerados e implantação de fossa.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Conforme descrito ao longo deste parecer, conclui-se que, de uma maneira geral, os documentos apresentados, colaboram com a vistoria realizada remotamente para a preservação permanente e o seu enquadramento legal para tal.

A DAIA refere-se a seguinte intervenção:

INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM 0,1445 ha.

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** da intervenção permanente sem supressão de vegetação nativa, área de 0,1445 ha, localizada na propriedade Fazenda Liberdade, na zona rural do município de Divino

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Será destinada a compensação, 0,1445 ha de compensação florestal, mediante a instituição de plantio em APP, na mesma propriedade nas coordenadas UTM de 7715699 23K 2- Longitude 797657 Latitude 7715676 Diante do exposto acima conclui-se que a proposta atende ao recomendado.

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1445 ha, tendo como coordenadas de referência 1- Longitude 7715678 (UTM, Sirgas 2000 Fuso 23K), na modalidade plantio convencional através do reflorestamento com espécies nativas, nos prazos estabelecidos no



Área de compensação em azul

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Detalhar as condicionantes estabelecidas no documento autorizativo anterior e concluir, de forma objetiva, sobre o cumprimento ou não do que foi firmado. Resumir o cumprimento (anexar cópia do AI no processo).

É importante esclarecer que essa análise se destina a documentos autorizativos anteriores para o mesmo imóvel rural, não incluindo relatórios de cumprimento de c

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendimento, necessitam de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro abaixo para melhor visualização. No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida se o empreendimento for LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento. Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescentadas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Pr
------	----------------------------	----

1	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”. ANEXAR NESTE PROCESSO SEI	1
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio. ANEXAR NESTE PROCESSO SEI	Anual concl pro
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior
MASP: 1186494-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Magalhães Júnior, Coordenador**, em 27/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75636652** e o código CRC **5CEA4B77**.